



INDICAÇÃO

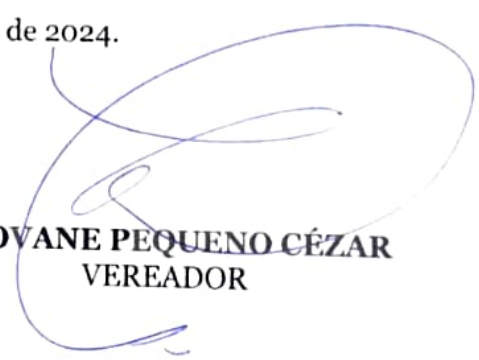
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JOSÉ JOVENTINO DA SILVA(RUA DE LULU), EM PÃO DE AÇÚCAR.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Esta ação se faz necessária por visualizar a necessidade da pavimentação asfáltica na rua supracitada, o que é pleiteado pelos moradores das imediações. A pavimentação asfáltica da rua é de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2024.


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

